

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
REC 00
06 JAN 2015 11:20
Nº Protocolo 33292/2015
Laura Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.263 / 2014
DE 01 / 12 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.263, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE À ARTRITE REUMATOIDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE À ARTRITE REUMATOIDE**, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de mês de outubro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 01/12/14

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 075/2014 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**